



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/90

040/90

Anula e Suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	<u>320.000,00</u>
TOTAL:	320.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

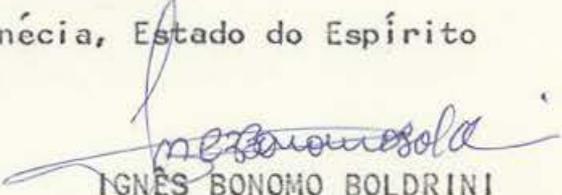
Câmara Municipal

3.1.1.0 PESSOAL	<u>320.000,00</u>
TOTAL	320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 1990.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
Presidente